Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 53/2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência, urgentíssimo** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRO TENDENCIA DE RECURSOS VINCULADOS,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a arrecadação superior ao previsto na rubrica de receita do FPM- (Fundo de Participação dos Municípios) e do ICMS- (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

O art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, estabelece que o excesso de arrecadação corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada considerando, ainda, a tendência do exercício, assim observada a arrecadação acumulada até o período, tem-se a apuração com expectativa de saldo a maior que o montante previsto na Lei Orçamentária Anual.

A demonstração da efetivação da receita ora mencionada encontra-se sob a rubrica de receita 17115100000 – transferências de recursos do FPM-Fundo de Participação dos Municípios e da 17215000000 - ICMS- (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Lei 4320/64 – Anexo 10 –, em anexo a este projeto.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro a maior do que a previsão na LOA para o exercício e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência, urgentíssima que o caso requer.

Costa Marques - RO, 11 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Dados: 2024.11.11 12:28:13 -04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Recebido
11/11/24
13:10

Natalia Almeida Ferreira
DIRETORA GERAL
DEC. LEGISLATIVO Nº 371/CMCM/2023

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 53 /2024 EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Ajustar no Plano Plurianual 2022-2025, ao anexo de metas referente aos programas**, 0005 – APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ, 0013 – APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por tendência de recursos vinculados no valor de **R$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil reais)**, no Orçamento vigente, Lei nº. 1066 de 28 de dezembro de 2022, Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas, conforme a seguir:

02.02.00 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2006 – MANUT DAS ATIV – SEMAD
Ficha 22 - 3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trabalhistas R$ 150.000,00
Ficha 23 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 35.000,00
Ficha 24 - 3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público R$ 105.000,00
Ficha 28 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros R$ 200.000,00
Ficha 30 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente R$ 1.500.000,00

02.03.00 – SEC MUN DE FAZENDA
04.123.0005.2007 – MANUT DAS ATIV – SEMFAZ
Ficha 32 - 3.2.90.21 – Juros sobre a dívida por contr R$ 600.000,00
Ficha 37 - 4.6.90,71 – Principal da Dívida contr R$ 400.000,00

02.03.00 – SEC MUN DE FAZENDA
04.123.0000.2063 – PAGAMENTO DE PRECATORIO E RPV
Ficha 31 - 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais R$ 100.000,00

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE
10.301.0013.2026 – MANUT DAS ATIV – FMS

Ficha 118 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 1.700.000,00
Ficha 119 - 3.1.90.12 – Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
Ficha 121- 3.1.90.94 – Indenizações E Restituições Trab	R$ 50.000,00
Ficha 198 - 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268

Assinado de forma digital por VAGNER MIRANDA DA SILVA:69261636268
Dados: 2024.11.11 12:28:31 -04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada do Exercício de 2024

TÍTULOS		Atualizada	ARRECADAÇÃO Anterior	No Mês	Total	Diferença a mais	Diferença a menos
1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	233.215,93	312.618,74	85.985,24	398.603,98	165.388,05	
1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	233.215,93	312.618,74	85.985,24	398.603,98	165.388,05	
1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	233.215,93	312.618,74	85.985,24	398.603,98	165.388,05	
1.6.9.9.99.0.1.01.00	SERVICO DE MAQUINAS	233.215,93	20.640,40	2.765,88	23.406,28		209.809,65
1.6.9.9.99.0.1.02.00	SERVICO DE MAQUINAS AGRICULTURA		291.978,34	83.219,36	375.197,70	375.197,70	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.917.714,73	52.109.628,53	5.927.177,38	58.036.805,91		4.880.908,82
1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.054.001,14	22.002.284,99	2.014.649,84	24.016.934,83		2.037.066,31
1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	23.438.722,07	19.263.723,59	1.741.987,73	21.005.711,32		2.433.010,75
1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	23.402.147,05	19.241.464,85	1.684.699,06	20.926.163,91		2.475.983,14
1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	21.805.078,82	17.814.096,08	1.684.699,06	19.498.795,14		2.306.283,68
1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	21.805.078,82	17.814.096,08	1.684.699,06	19.498.795,14		2.306.283,68
1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO	21.805.078,82	17.814.096,08	1.684.699,06	19.498.795,14		2.306.283,68
1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.597.068,23	1.427.368,77		1.427.368,77		169.699,46
1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.597.068,23	1.427.368,77		1.427.368,77		169.699,46
1.7.1.1.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	870.370,31					870.370,31
1.7.1.1.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	726.697,92	993.674,70		993.674,70	266.976,78	
1.7.1.1.51.2.1.03.00	COTA PARTE DO FPM- COTA EXTRA ENTREGUE MES SET		433.694,07		433.694,07	433.694,07	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	35.091,86	22.258,74	57.288,67	79.547,41	44.455,55	
1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	35.091,86	22.258,74	57.288,67	79.547,41	44.455,55	
1.7.1.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	35.091,86	22.258,74	57.288,67	79.547,41	44.455,55	
1.7.1.1.55.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S	1.483,16					1.483,16
1.7.1.1.55.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S	1.483,16					1.483,16
1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	353.710,91	356.993,81	42.553,67	399.547,48	45.836,57	
1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	3.124,80	1.282,98		1.282,98		1.841,82
1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	3.124,80	1.282,98		1.282,98		1.841,82
1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	350.586,11	355.710,83	42.553,67	398.264,50	47.678,39	
1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	350.586,11	355.710,83	42.553,67	398.264,50	47.678,39	
1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	350.586,11	355.710,83	42.553,67	398.264,50	47.678,39	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.285.267,02	1.330.071,65	86.417,36	1.416.489,01	131.221,99	
1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	954.867,30	755.288,36	86.417,36	841.705,72		113.161,58
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	954.867,30	755.288,36	86.417,36	841.705,72		113.161,58
1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	198.372,00	279.936,00		279.936,00	81.564,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	198.372,00	279.936,00		279.936,00	81.564,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	132.027,72	90.063,76		90.063,76		41.963,96
1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	132.027,72	90.063,76		90.063,76		41.963,96
1.7.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		204.783,53		204.783,53	204.783,53	
1.7.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		204.783,53		204.783,53	204.783,53	
1.7.1.4.99.0.1.01.00	LEI 14.460/23 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL		204.783,53		204.783,53	204.783,53	
1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	805.105,49	844.742,41	133.090,33	977.832,74	172.727,25	
1.7.1.5.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	550.875,80	661.285,72	110.409,92	771.695,64	220.819,84	
1.7.1.5.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	550.875,80	661.285,72	110.409,92	771.695,64	220.819,84	
1.7.1.5.50.0.1.01.00	TRANSF DE REC DE COMPL DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	550.875,80	661.285,72	110.409,92	771.695,64	220.819,84	
1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	254.229,69	183.456,69	22.680,41	206.137,10		48.092,59
1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	254.229,69	183.456,69	22.680,41	206.137,10		48.092,59
1.7.1.5.52.0.1.01.00	TRANSF DE REC DE COMPL DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	254.229,69	183.456,69	22.680,41	206.137,10		48.092,59
1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	171.195,65	206.753,53	10.600,75	217.354,28	46.158,63	
1.7.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	171.195,65	206.753,53	10.600,75	217.354,28	46.158,63	
1.7.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	171.195,65	206.753,53	10.600,75	217.354,28	46.158,63	
1.7.1.9.99.0.1.01.00	LC - 14.399/2022 LEI ALDIR BLANC		111.346,78		111.346,78	111.346,78	
1.7.1.9.99.0.1.04.00	ADO- LC 176/2020	171.195,65	95.406,75	10.600,75	106.007,50		65.188,15
1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	17.361.815,64	16.127.039,46	2.243.551,00	18.370.590,46	1.008.774,82	
1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	16.861.815,64	15.627.039,46	2.243.551,00	17.870.590,46	1.008.774,82	

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada do Exercício de 2024

TÍTULOS		Atualizada	ARRECADAÇÃO Anterior	No Mês	Total	Diferença a mais	Diferença a menos
1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.821.263,42	14.531.731,60	2.133.798,29	16.665.529,89	844.266,47	
1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	15.821.263,42	14.531.731,60	2.133.798,29	16.665.529,89	844.266,47	
1.7.2.1.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓRPIO	15.821.263,42	14.531.731,60	2.133.798,29	16.665.529,89	844.266,47	
1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	956.422,90	1.005.575,54	82.661,33	1.088.236,87	131.813,97	
1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	956.422,90	1.005.575,54	82.661,33	1.088.236,87	131.813,97	
1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	956.422,90	1.005.575,54	82.661,33	1.088.236,87	131.813,97	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	61.273,74	60.771,09	12.372,77	73.143,86	11.870,12	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	61.273,74	60.771,09	12.372,77	73.143,86	11.870,12	
1.7.2.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	61.273,74	60.771,09	12.372,77	73.143,86	11.870,12	
1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	22.855,58	28.961,23	14.718,61	43.679,84	20.824,26	
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	22.855,58	28.961,23	14.718,61	43.679,84	20.824,26	
1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	500.000,00	500.000,00		500.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	500.000,00	500.000,00		500.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	500.000,00	500.000,00		500.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00	AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE CV 377/PGE/2023	500.000,00	500.000,00		500.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.501.897,95	13.980.304,08	1.668.976,54	15.649.280,62		3.852.617,33
1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	19.420.636,36	13.918.052,15	1.667.693,02	15.585.745,17		3.834.891,19
1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	19.420.636,36	13.918.052,15	1.667.693,02	15.585.745,17		3.834.891,19
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	19.420.636,36	13.918.052,15	1.667.693,02	15.585.745,17		3.834.891,19
1.7.5.1.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	12.926.354,21	6.559.196,82	782.932,70	7.342.129,52		5.584.224,69
1.7.5.1.50.0.1.02.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	6.494.282,15	7.358.855,33	884.760,32	8.243.615,65	1.749.333,50	
1.7.5.9.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	81.261,59	62.251,93	1.283,52	63.535,45		17.726,14
1.7.5.9.99.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	81.261,59	62.251,93	1.283,52	63.535,45		17.726,14
1.7.5.9.99.0.1.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	81.261,59	62.251,93	1.283,52	63.535,45		17.726,14
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.954,24	62.057,06	4.585,07	66.642,13		49.312,11
1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	115.954,24	62.057,06	4.585,07	66.642,13		49.312,11
1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.954,24	62.057,06	4.585,07	66.642,13		49.312,11
1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	115.954,24	62.057,06	4.585,07	66.642,13		49.312,11
1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	115.954,24	62.057,06	4.585,07	66.642,13		49.312,11
1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	39.721,90					39.721,90
1.9.9.9.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	76.232,34	62.057,06	4.585,07	66.642,13		9.590,21
1.9.9.9.99.2.3.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DECISÃO TCE	76.232,34	62.057,06	4.585,07	66.642,13		9.590,21
1.9.9.9.99.2.3.01.03	PROC 1468/2012 EUCLIDES SERGIO NETO	3.231,60	3.554,76	323,16	3.877,92	646,32	
1.9.9.9.99.2.3.01.04	PROC 1282/2018 CREONICE GARCIA MAIA	5.813,26	1.229,64		1.229,64		4.583,62
1.9.9.9.99.2.3.01.07	PROC 125/2018 NEBIO CASARA	2.618,96	2.946,33	327,37	3.273,70	654,74	
1.9.9.9.99.2.3.01.08	PROC 571/1991 GERALDO BARBOSA DE LIMA	5.117,38	5.078,00	507,80	5.585,80	468,42	
1.9.9.9.99.2.3.01.12	PROC 1540/2008 ANTONIO PAZ	700,00					700,00
1.9.9.9.99.2.3.01.14	ACORDAO 707/2016-2ª PROC 3950/2007/TCERO CARLOS A S SOUZA	3.593,46	4.650,36	422,76	5.073,12	1.479,66	
1.9.9.9.99.2.3.01.16	JOSE SOARES NETO PROC 567/1995 ACORD 253/1197 ITEM III	4.897,20	4.407,48	489,72	4.897,20		
1.9.9.9.99.2.3.01.17	PROC 567/95, ITEM VI CDA 11/21 VALDIVINO ORTIZ	2.636,41	1.322,37	146,93	1.469,30		1.167,11
1.9.9.9.99.2.3.01.18	PROC 567/95, ITEM VI CDA 12/20 VALDIVINO ORTIZ	5.715,56	5.511,06	612,34	6.123,40	407,84	
1.9.9.9.99.2.3.01.19	PROC 567/95, ITEM VI CDA 13/20 VALDIVINO ORTIZ	2.171,07	1.610,19	178,91	1.789,10		381,97
1.9.9.9.99.2.3.01.20	PROC 567/95, ITEM VI CDA 14/20 VALDIVINO ORTIZ	1.295,30	708,75	78,75	787,50		507,80
1.9.9.9.99.2.3.01.21	PROC 567/95, ITEM VI CDA 16/20 VALDIVINO ORTIZ	2.232,34	1.826,46	202,94	2.029,40		202,94
1.9.9.9.99.2.3.01.22	PROC 567/95, ITEM VI CDA 38/20 VALDIVINO ORTIZ	2.037,53	1.667,07	185,23	1.852,30		185,23
1.9.9.9.99.2.3.01.23	PROC 700910-12.2016.8.22.0016 LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	1.858,42	2.173,87	641,62	2.815,49	957,07	
1.9.9.9.99.2.3.01.24	PROC 1828/2010 TCERO ACORDAO 117/15 ITEM IIIB LAZARO RODRIGU	1.944,23	1.814,61		1.814,61		129,62
1.9.9.9.99.2.3.01.25	PROC 1828/2010 TCERO ACORDAO 117/15 ITEM IIIA LAZARO RODRIGU	112,28	104,79		104,79		7,49
1.9.9.9.99.2.3.01.26	PROC 1828/2010 TCERO ACORDAO 117/15 ITEM IIID LAZARO RODRIGU	2.056,33	1.681,12		1.681,12		375,21
1.9.9.9.99.2.3.01.27	PACED 5154/17-2413/18 RAULY GONÇALVES DE SOUZA	918,14	2.040,30	204,03	2.244,33	1.326,19	
1.9.9.9.99.2.3.01.28	PROC 279/2015 TCE/RO PACED 2394	6.059,57					6.059,57
1.9.9.9.99.2.3.01.29	PROC 70000844920188220016 FRANC	21.223,30					21.223,30